

Revista Técnica de Avaliações e Perícias do IBAPE/BA

3ª Edição - 2026

REGULAMENTO PARA INSCRIÇÃO DE ARTIGOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

CAPÍTULO I - NATUREZA DOS ARTIGOS

Art. 1º Os artigos técnicos devem representar uma contribuição científica ou prática ao desenvolvimento da Engenharia de Avaliações, Perícias de Engenharia ou Inspeção Predial.

§ 1º Serão rejeitados trabalhos que consistam em compilações, transcrições, traduções ou adaptações de textos de terceiros, bem como conteúdos que configurem promoção comercial ou publicidade de marcas, produtos ou empresas.

§ 2º É vedada a submissão de artigos que já tenham sido publicados, integralmente ou em parte, em edições anteriores da revista do IBAPE-BA, de qualquer outro IBAPE regional.

§ 3º Artigos já publicados em livros, periódicos, revistas ou anais de outras entidades externas ao sistema IBAPE serão admitidos, desde que o autor:

- I - Declare formalmente, no ato da inscrição, a primeira publicação (veículo e ano);
- II - Certifique-se de que a republicação não viola direitos de exclusividade de terceiros, assumindo total e exclusiva responsabilidade civil e jurídica sobre o conteúdo.

Art. 2º Os artigos deverão ser submetidos no idioma português e serão classificados como **Avaliação, Perícia ou Inspeção Predial** e em cada uma das seguintes áreas temáticas:

- I - Imóvel urbano
- II - Imóvel rural

- III - Empreendimento
- IV - Máquina, instalação e bem industrial em geral
- V - Recurso natural e ambiental
- VI - Patrimônio histórico
- VII - Perícia
- VIII - Inspeção predial
- IX - Acidente
- X - Outros temas afins

§ 1º O autor deverá classificar o seu trabalho de acordo com as áreas temáticas dispostas neste artigo.

§ 2º Não serão admitidos trabalhos que consistam na mera reprodução ou transcrição, integral ou parcial, de laudos periciais ou de avaliação. Os dados e conclusões de laudos periciais e avaliações existentes poderão ser utilizados exclusivamente como estudo de caso, desde que o trabalho seja inteiramente reestruturado e formatado como artigo técnico, atendendo às diretrizes metodológicas deste Regulamento.

Art. 3º O processo de inscrição e seleção de trabalhos será gerido por uma **Comissão Técnica**, previamente instituída pela Diretoria Executiva do IBAPE-BA para coordenar as etapas administrativas do certame, e julgado pela **Comissão Julgadora**, designada pela referida Comissão Técnica, com a atribuição exclusiva de avaliar o mérito técnico-científico dos artigos inscritos.

CAPÍTULO II - HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES

Art. 4º Poderão inscrever artigos técnicos os profissionais que, no ato da inscrição, sejam associados ao IBAPE-BA e estejam regulares com suas obrigações estatutárias e financeiras com a entidade.

§ 1º O preenchimento dos requisitos descritos no *caput* deste artigo será verificado no momento da submissão do trabalho, sendo motivo de recusa imediata a irregularidade cadastral ou financeira do autor.

§ 2º Excepcionalmente e exclusivamente mediante convite formal da Diretoria

Executiva do IBAPE-BA, profissionais não associados de notório saber poderão submeter artigos para publicação, ficando dispensados das exigências contidas no *caput* deste artigo.

CAPÍTULO III – ENVIO DOS ARTIGOS

Art. 5º O prazo para inscrição de artigos será encerrado às **23h59 do dia 30/09/2026**.

Art. 6º Os trabalhos devem ser encaminhados exclusivamente para o e-mail revistatecnica@ibapebahia.org.br, contendo no campo de assunto a identificação: “ARTIGO PARA A EDIÇÃO 2026 DA REVISTA DO IBAPE-BA”.

§ 1º Para garantir a lisura da avaliação às cegas (*blind review*), o arquivo do artigo técnico deve ser enviado em formato digital editável (Word), sem qualquer tipo de identificação, nome, iniciais, marca d'água ou referência aos autores no corpo do texto ou nas propriedades do arquivo.

§ 2º No mesmo e-mail, os autores deverão anexar, em arquivos obrigatoriamente separados:

I – A Ficha de Inscrição, conforme Anexo I, preenchida e assinada, contendo a qualificação completa do(s) autor(es);

II – 01 (uma) foto colorida de rosto (estilo corporativo/passaporte) de cada autor, com resolução mínima de 1080px (largura) e boa iluminação, destinada à publicação.

§ 3º A Comissão Técnica realizará a triagem inicial dos e-mails, salvando os artigos de forma codificada para envio à Comissão Julgadora, garantindo o sigilo absoluto da autoria até a homologação do resultado.

Art. 7º O resultado da avaliação técnica, com a respectiva aceitação ou recusa dos trabalhos, será comunicado individualmente aos autores por meio do e-mail informado na Ficha de Inscrição (Anexo I).

Parágrafo único. A decisão da Comissão Julgadora sobre a aceitação ou recusa do artigo técnico é soberana, não cabendo qualquer tipo de recurso administrativo ou pedido de reconsideração por parte dos autores.

CAPÍTULO IV - ESTRUTURAÇÃO E FORMATAÇÃO

Art. 8º O artigo técnico deverá conter, obrigatoriamente e na ordem indicada, os seguintes elementos estruturais:

- I - TÍTULO com até 75 caracteres, incluindo espaços;
- II - RESUMO, com nome em negrito e centralizado, em um só parágrafo, justificado, com até 700 caracteres, incluindo espaços¹, contendo obrigatoriamente objetivo, metodologia e resultados;
- III - EXPOSIÇÃO ou DESENVOLVIMENTO, podendo ser ilustrado por gráficos, tabelas, quadros, esquemas ou fotografias inseridos ao longo do texto;
- IV - CONCLUSÃO, com o encerramento do texto;
- V - BIBLIOGRAFIA e outras fontes referenciadas no texto, elaborada conforme as normas vigentes da ABNT;
- VI - ANEXO e/ou APÊNDICE, inseridos apenas se estritamente necessários para a compreensão do trabalho.

Art. 9º Para fins de admissibilidade e padronização editorial, os artigos técnicos devem atender rigorosamente aos seguintes critérios de formatação:

- I - Formato digital editável .docx (Microsoft Word), com tamanho máximo de 10 MB;
- II - Configuração de página no tamanho A4, orientação vertical (retrato), com margem superior de 3,00 cm e as demais com 2,00 cm;
- III - Fonte Arial, tamanho 12, cor preta, estilo normal, alinhamento justificado e espaçamento simples entre linhas;
- IV - O texto deve ser digitado em coluna única, sem moldura, sem espaço entre dois parágrafos subsequentes e com recuo esquerdo de 1,25 cm na primeira linha;
- V - No corpo do arquivo do artigo não deve ser inserida logomarca, marca d'água

¹ No Word, selecione o texto e clique em 'palavras' no rodapé da página. Verifique o item "caracteres com espaço".

ou qualquer identificação ou elemento que possibilite a identificação direta ou indireta da autoria;

- VI - O trabalho completo deve ter, no máximo, de 10.000 caracteres (incluindo espaços), abrangendo título, resumo, corpo do texto, legendas de ilustrações, referências e anexos;
- VII - Serão admitidos, no máximo, 3 (três) elementos visuais no total (somatório de fotos, imagens, gráficos, quadros ou tabelas). Cada elemento deve conter legenda explicativa e fonte consultada
- VIII - As fotos ou imagens inseridas no texto devem também ser enviadas em arquivos anexos individuais (formatos .jpg ou .png), com resolução mínima de 1080px (na menor dimensão), nitidez adequada e sem limitação de tamanho de arquivo.

CAPÍTULO V - PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO DOS ARTIGOS

Art. 10 A Comissão Técnica receberá os trabalhos descaracterizados e os distribuirá, de forma impessoal e confidencial, a julgadores de sua escolha que possuam comprovado conhecimento técnico e experiência profissional na área temática do artigo, sendo resguardado o sigilo sobre a identidade dos examinadores durante todo o processo de julgamento.

Art. 11 Os artigos técnicos serão publicados exatamente com o conteúdo textual original submetido pelos autores, cabendo ao IBAPE-BA exclusivamente a adequação ao projeto gráfico e à diagramação editorial da revista, sendo terminantemente vedada qualquer alteração, inclusão, substituição ou edição posterior do texto por parte do(s) autor(es) após a sua inscrição.

Art. 12 Os julgadores designados deverão cumprir integralmente as diretrizes deste Regulamento, devendo interromper imediatamente a análise e comunicar à Comissão Técnica caso identifiquem, no corpo do arquivo, qualquer elemento que revele de forma direta ou indireta a autoria do trabalho, ensejando a desclassificação do artigo.

Parágrafo único. Os julgadores obrigam-se a manter sigilo absoluto sobre o

conteúdo dos artigos técnicos avaliados, sendo vedada a sua cópia, compartilhamento ou utilização para qualquer finalidade sob pena de responsabilidade ética e institucional.

Art. 13 Os julgadores terão como atribuição a análise técnica dos artigos, inclusive a verificação do cumprimento de todas as exigências deste Regulamento, devendo encaminhar à Comissão Técnica os pareceres fundamentados com os respectivos resultados para a elaboração do relatório final de classificação.

Art. 14 As dúvidas suscitadas sobre os critérios deste Regulamento deverão ser endereçadas à Comissão Técnica, por meio de correio eletrônico, no endereço revistatecnica@ibapebahia.org.br.

Art. 15 Todo relacionamento entre a Comissão Técnica e cada um dos julgadores será efetuado em sigilo, não devendo haver nenhuma comunicação direta entre os julgadores e nem a divulgação de qualquer informação a respeito dos artigos em avaliação.

Art. 16 O artigo deverá receber do(s) julgador(es) notas de 01 (um) a 10 (dez) para cada um dos atributos definidos no Art. 18 deste Regulamento, as quais formarão sua nota ponderada.

§ 1º A nota média do artigo será a média simples das notas ponderadas atribuídas pelo(s) julgador(es).

§ 2º Os artigos devem ser avaliados mesmo que não cumpram os requisitos de formatação estabelecidos nos artigos 9º e 10, devendo as não conformidades serem anotadas no campo de comentários e consideradas na média final.

§ 3º As notas deverão ser lançadas nos campos próprios da planilha que será fornecida pela Comissão Técnica e posteriormente devolvidas pelo e-mail revistatecnica@ibapebahia.org.br.

Art. 17 Os critérios de julgamento dos artigos são:

- I - Adequação do tema abordado (peso 0,5)
- II - Originalidade e inovação (peso 2,0)
- III - Conteúdo técnico/científico (peso 4,0)
- IV - Relevância do tema (peso 2,0)
- V - Qualidade da redação (peso 1,0)

VI - Adequação à formatação proposta (peso 0,5)

Art. 18 Após o cálculo da nota ponderada, cada julgador expressará se é favorável ou não à publicação do artigo, justificando sua opinião. A Comissão Técnica decidirá em última instância sobre sua publicação.

§ 1º Em função de espaço disponível, serão classificados para publicação aqueles artigos que obtiverem as maiores médias dentre aqueles considerados aptos pela Comissão Técnica, considerando uma nota mínima de corte de 6,0 (seis) pontos.

§ 2º Não serão publicados artigos que não atingirem a nota mínima de corte definida no parágrafo anterior ou que ultrapassem a quantidade máxima de artigos estipulada pela Comissão Técnica em função do projeto gráfico.

§ 3º Da decisão final quanto à publicação do artigo não caberá recurso de nenhuma espécie.

Art. 19 Os integrantes da Comissão Julgadora deverão comprovar um período mínimo de 10 anos de atuação na área (avaliação, perícia, inspeção predial e/ou ambiental) e serem associados adimplentes do IBAPE-BA.

CAPÍTULO VI - DA DIVULGAÇÃO DA REVISTA TÉCNICA

Art. 20 Os artigos selecionados serão publicados na revista técnica a ser lançada pelo IBAPE-BA em data definida pela Diretoria Executiva.

Parágrafo único. Os autores dos artigos selecionados receberão um exemplar da revista técnica, que estará disponível para retirada na sede do IBAPE-BA.

CAPÍTULO VII - DOS DIREITOS DE REPRODUÇÃO

Art. 21 O ato de inscrição do artigo concede automaticamente ao IBAPE NACIONAL e ao IBAPE-BA todos os direitos de reprodução e divulgação, independente da adoção de qualquer outra formalidade para tal. A referida concessão isenta as entidades acima de qualquer remuneração ou indenização conferida ao(s) autor(es), válido também para

qualquer publicação vinculada ao IBAPE NACIONAL e ao IBAPE-BA, de forma impressa ou eletrônica, durante ou após o lançamento da revista.

Parágrafo único. A publicação ou divulgação dos artigos classificados em outros meios de comunicação do IBAPE-BA deverá ser acompanhada da divulgação do(s) respectivo(s) nome(s) do(s) autor(es).

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 Os casos omissos neste regulamento serão tratados pela Comissão Técnica e, em última instância, mediante recurso à Diretoria Executiva do IBAPE-BA.

Wagner José Lins de Santana
Presidente IBAPE/BA 2026 / 2027

Anexo I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE ARTIGOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS

Título		
Registro nº	A ser preenchido pela Coordenação Técnica	
Tema	☐ Avaliação ☐ Perícia ☐ Inspeção Predial ☐ Avaliação e Perícia Ambiental	
Área	☐ Imóvel Urbano ☐ Imóvel Rural ☐ Empreendimento ☐ Máquina, instalação e bem industrial em geral ☐ Recurso natural e ambiental ☐ Patrimônio histórico ☐ Perícia ☐ Inspeção predial ☐ Acidente	
Autor(es) e formação	1 -	
	2 -	
	3 -	
Nº de associado no IBAPE BA	1 -	
	2 -	
	3 -	
E-mail / Telefone	1 -	
	2 -	
	3 -	
Observações		

O artigo deverá ser enviado por e-mail (revistatecnica@ibapebahia.org.br) com o título “ARTIGO PARA A EDIÇÃO 2026 DA REVISTA DO IBAPE-BA”.